



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**PROJETO DE LEI Nº. 043/2002.**

**REVOGA LEI Nº. 3.281, DE 14 DE JUNHO DE 2000,  
QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL  
PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SOCIAL  
PAIOL GRANDE 01, NESTE MUNICÍPIO, À IGREJA  
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.281, de 14 de junho de 2000, que concede direito de uso de imóvel público localizado no Loteamento Social Paiol Grande 01, neste município, à Igreja Evangélica Assembléia De Deus, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 25 DE JUNHO DE 2002.

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**Of. Cam. nº. 057/2002**

**Erechim, 25 de junho de 2002.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado em regime de urgência urgentíssima pelo Egrégio Poder Legislativo, **Projeto de Lei nº. 043/2002, que REVOGA LEI Nº. 3.281, DE 14 DE JUNHO DE 2000, QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SOCIAL PAIOL GRANDE 01, NESTE MUNICÍPIO, À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se, tão somente, de dar atendimento à solicitação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, através do Pastor Valério de Lourenço Martins, em que solicita sejam tomadas as medidas legais cabíveis para a devolução ao Município da Área Verde 5 do Loteamento Social Paiol Grande, com área de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), concedida através da Lei Municipal nº. 3.281, de 13.06.00, conforme requerimento protocolado sob nº. 04614/2002, e com embasamento no parecer jurídico, em anexo.

Na oportunidade, reiteramos votos de consideração e apreço.

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO**  
**D.D. Presidente do Poder Legislativo**  
**Nesta Cidade**